



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1300 /2016**

*Boa Viagem, 16 de agosto de 2016.*

*"DENOMINA RUA NO DISTRITO DE IBUAÇU, RUA QUE SE INICIA NA IGREJA DESTE DISTRITO ATÉ O CEMITÉRIO, DE RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.** *Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica denominada de RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, rua sem denominação oficial LOCALIZADA INICIO IGREJA DO IBUAÇU FINAL CEMITÉRIO DO IBUAÇU, DISTRITO IBUAÇU no Município de Boa Viagem- Ceará.*

*Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fixar na aluída rua, avenida e praça, placas indicativas com a denominação das referidas, bem como adotar todas as providências de praxe junto aos órgãos e instituições oficiais.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,** *aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2016.*

**Fernando Antonio Vieira Assef**

*Prefeito Municipal*